



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**

*LEI Nº 2.214 DE 20 DE ABRIL DE 2016.*

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Secretaria Municipal Obras e Saneamento, no montante de até R\$ 85.997,86 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente, objetivando o reforço de dotação para aquisição de pneus para a manutenção da frota de caminhões da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no montante de até R\$ 85.997,86 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO:	<b>20 – PREFEITURA MUNICIPAL</b>
UNIDADE:	<b>08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO</b>
FUNÇÃO:	<b>04 – Administração</b>
SUBFUNÇÃO:	<b>122 – Administração Geral</b>
PROGRAMA:	<b>0001 – Apoio Administrativo</b>
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>2.019 – Aquisição, Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas</b>
ELEMENTO:	<b>3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo</b>
RECURSO:	<b>0004 – ROYALTIES</b>
VALOR:	<b>R\$ 85.997,86</b>

Artigo 2º – Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do Inciso III, Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento a seguir:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>20 – PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>04 – Administração</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>122 – Administração Geral</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0001 – Apoio Administrativo</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.019 – Aquisição, Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas</b>
<b>ELEMENTO:</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>
<b>RECURSO:</b>	<b>0004 – ROYALTIES</b>
<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>
<b>ELEMENTO:</b>	<b>3. 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>RECURSO:</b>	<b>0004 – ROYALTIES</b>
<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>20 – PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>04 – Administração</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>122 – Administração Geral</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0026 – Obras Públicas</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>1.011 – Construção, Ampliação e Manutenção de Logradouros e Prédios Públicos</b>
<b>ELEMENTO:</b>	<b>4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações</b>
<b>RECURSO:</b>	<b>0004 – ROYALTIES</b>
<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>20 – PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>15 – Urbanismo</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>451 – Infraestrutura Urbana</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0026 – Obras Públicas</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>1.060 – Obras e Urbanização do Bairro Village</b>
<b>ELEMENTO:</b>	<b>4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações</b>
<b>RECURSO:</b>	<b>0004 – ROYALTIES</b>
<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 21.497,86</b>

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>20 – PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>15 – Urbanismo</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>451 – Infraestrutura Urbana</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0056 – Maximização das Ações em Infraestrutura</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>1.150 – Pavimentação, Drenagem, Calçadas, Construção de Guias e Sarjetas</b>
<b>ELEMENTO:</b>	<b>4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações</b>
<b>RECURSO:</b>	<b>0004 – ROYALTIES</b>
<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>

ÓRGÃO:	<b>20 – PREFEITURA MUNICIPAL</b>
UNIDADE:	<b>08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO</b>
FUNÇÃO:	<b>15 – Urbanismo</b>
SUBFUNÇÃO:	<b>512 – Saneamento Básico Urbano</b>
PROGRAMA:	<b>0056 – Maximização das Ações em Infraestrutura</b>
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>1.159 – Implantação do Sistema de Esgot. Sanitário - Papucaia</b>
ELEMENTO:	<b>4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações</b>
RECURSO:	<b>0004 – ROYALTIES</b>
VALOR:	<b>R\$ 20.000,00</b>

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE ABRIL DE 2016.

WALDECY FRAGA MACHADO  
Prefeito Municipal